IKHON TECNOLOGIA

GUIA FORA

Informamos que neste documento, durante o "Tratamento Arquivístico de Organização e Digitalização", identificou-se a(s) seguinte(s) ocorrência(s):

Processo/Documento:
Projeto lei 20 de Maio de 1996

- [ ] Ausência de folhas de processos/documentos.
- [ ] Processo/Documento com carimbo e sem numeração de folhas ou peças.
- [ ] Processo/Documento sem carimbo, sem assinatura e com número de folhas ou peças.
- [ ] Processo/Documento sem carimbo de numeração de folhas ou peças.
- [ ] Documentos, desenhos técnicos e plantas em tamanho A1 e A0, <u>não digitalizados</u>.
- [ ] Processo/Documento com carimbo e sem numeração de folhas sem assinatura.

Observações:
Cedula de votação não digitalizada

Elaborado por/Data:
11/05/16

PREFEITURA DE
BOA VISTA
TRABALHANDO COM AMOR

DO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO
1ª. Secretária

OFICIO Nº 148/96 - GABIN BOA VISTA-RR, 18 DE ABRIL DE 1996

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, que no uso das atribuições legais que me confere o art. 62, item V da Lei Orgânica deste Município, VETO totalmente o projeto da Lei nº 005 de 28 de março de 1996, que trata de doação do patrimônio imobiliário e mobiliário da TVE-MACUXI, além da transferência dos direitos de uso e exploração dos serviços de radiodifusão do Canal 2E - à Universidade Federal de Roraima.

RAZÕES DO VETO

Do projeto supra, vislumbra-se em seu art. 1º e seus respectivos paragráfos 1º e 2º que diz:

"Art. 1º - Fica a Prefeitura do Município de Boa Vista autorizada a fazer doação à Universidade Federal de Roraima de todo o patrimônio imobilário, mobiliário, equipamentos e acervo documetário da TVE-MACUXI, de propriedade do Município de Boa Vista.

§ 1º - No ato da doação, o Município também doará a Universidade Federal de Roraima o terreno localizado na rua Dom José Nepote, esquina com a rua Manoel Correa, no bairro de São Francisco, com área de 907 metros quadrados, localizado no Setor 5, Quadra 18, Lote 331, inscrição cartográfica na Prefeitura Municipal de Boa Vista nº 01050180331-001/FECEC.

§ 2º - A doação implica na transferência dos direitos de uso e exploração dos serviços de radiodifusão, nos termos da concessão e permissão outorgados à TVE-MACUXI".

Rua General Penha Brasil, s/n • São Francisco. Palácio 9 de Julho.
Fone: (095) 224-5022 • Fax: (095) 224- 8672 • CEP: 69.305-130 • Boa Vista - RR

Ao DAL

p/ providenciar

22.04.98

Natanael Alves do Nascimento
Presidente da Câmara Municipal
de Boa Vista

R. 26

Entretanto, em análise do que versa o objetivo do supra-mencionado projeto, esclareço a essa Casa Legislativa o seguinte:

1. Que a FECEC - Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima, é detentora dos direitos de uso para executar serviço especial de retransmissão simultânea e não simultânea de televisão, na cidade de Boa Vista-RR, utilizando o canal 2E (dois educativo), tudo conforme Portaria nº 080 - de 06 de setembro de 1989 e na forma do Decreto Federal nº 81.600 - de 25 de abril de 1978.

2. Que a TVE-MACUXI - Canal 2E, não possui personalidade jurídica, no entanto, faz parte de um departamento da FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E CULTURA DE RORAIMA - FECEC, cujos os bens mobiliários, o imóvel identificado pela inscrição nº 01.05.018.0331-001, equipamentos e acervo documentário que lá se encontram pertencem exclusivamente a FECEC, e não a este Município como supõe a maioria dos vereadores da Câmara Municipal de Boa Vista.

3. Quanto ao que diz o paragráfo 2º do art. 1º do supramencionado projeto de Lei que: " a doação implica na transferência dos direitos de uso e exploração dos serviços de radiodifusão, nos termos da concessão e permissão outorgados à TVE-MACUXI - Canal 2E". A título de esclarecimento, a competência exclusiva para transferência de direito de uso e exploração dos serviços de radiodifusão é do GOVERNO FEDERAL, conforme trata o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - Título IV - Capítulo I - nos paragráfos 1º e 2º do art. 6º e art. 90 do Decreto Federal nº 52.795, assim determina que:

> " Art. 6º - A União compete, privativamente, autorizar, em todo o território nacional, inclusive águas territóriais e espaço aéreo, a execução de serviços de radiodifusão.
>
> Paragráfo 1º - É atribuição do Presidente da República a outorga de concessões para a execução de serviços de televisão e de serviços de radiodifusão sonora regional ou nacional.
>
> Paragráfo 2º - Compete ao CONTEL:
>
> a) outorgar permissões para a execução de serviços de radiodifusão sonora local;

MFH.

Fl. 27

b) outorgar permissões para a instalação de estações retransmissoras e repetidoras de radiodifusão.

Art. 90 - Nenhuma transferência, direta ou indireta de concessão ou permissão, poderá se efetivar sem prévia autorização do GOVERNO FEDERAL sendo nula, de pleno direito, qualquer transferência efetivada sem observância desse requesito".

Diante da clarividência dos dispositivos legais supra-mencionados, entendo que este Município não pode doar bens que não lhe pertencem, nem tão pouco pode transferir direitos concedidos ou permitidos de serviços de televisão e serviços de radiofusão, quando depende de autorização do GOVERNO FEDERAL, razões pelos quais VETO em sua totalidade o projeto de Lei, por ser inconstitucional.

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração.

Teresa Juca
TERESA JUCA
Prefeita de Boa Vista

fl. 28

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer.
Em, 24 / 04 / 96.
PRESIDENTE

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PARECER DO RELATOR

DISPÕE SOBRE: VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 005/96, QUE TRATA DE DOAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO E MOBILIÁRIO DA TVE-MACUXI.

PROCESSO Nº 151/96
RELATOR: JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO
PARECER Nº 12/96

Senhor Presidente:

Avoco para emitir Parecer sobre o VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 005/96, QUE TRATA DE DOAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO E MOBILIÁRIO DA TVE-MACUXI. Nos posicionamos de modo CONTRÁRIO ao VETO TOTAL de Autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

É o Parecer

S.M.J.

"SALA DAS COMISSÕES", em Boa Vista(RR), 13 de maio de 1996.

JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO
Relator.-

Fl. 30

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, Adota e Recomenda o PARECER do Senhor RELATOR.

"SALA DAS COMISSÕES", em Boa Vista(RR), 13 de maio de 1996.

JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO
Presidente.-

MARIA DA CONCEIÇÃO S. VENTURA
Secretária.-

BRAZ ASSIS BENHCK
Membro.-

1031

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

A T A

Aos treze dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e seis , às 11:30 horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final sob a Presidência do Vereador JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO, presente a Secretária Vereadora MARIA DA CONÇEIÇÃO SILVA VENTURA e o Membro BRAZ ASSIS BENHCK, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do (a) Vereador (a) JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO, dado ao VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 005/96, QUE TRATA DE DOAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO E MOBILIÁRIO DA TVE-MACUXI.

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou a Secretária que fisesse a leitura do Parecer, em seguida o mesmo colocou em votação a matéria, tendo recebido Parecer..CONTRÁRIO AO VETO.. ....TOTAL.....

Nada mais a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião da qual eu MARIA DA CONÇEIÇÃO SILVA VENTURA,lavrei a presente ATA, que depois de lida e achada conforme vai por mim e por todos assinada.

"SALA DAS COMISSÕES", Boa Vista (RR), 13 de maio de 1996.

JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO
Presidente:-

MARIA DA CONÇEIÇÃO VENTURA
Secretária:-

BRAZ ASSIS BENHCK
Membro:-

LEI Nº 395, DE 20 DE JUNHO DE 1996.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA FAZER DOAÇÃO DO PATRIMÔNIO DA TVE-MACUXI À UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e nos termos do § 7º do art. 66, da Constituição Federal promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica a Prefeitura do Município de Boa Vista, autorizada a fazer doação à Universidade Federal de Roraima de todo o patrimônio imobiliário, equipamentos e acervo documentário da TVE-MACUXI, de propriedade do Município de Boa Vista.

§. 1º - No ato da doação, o Município também doará a Universidade Federal de Roraima o terreno localizado na rua Dom José Nepote, esquina com a rua Manoel Corrêa, no bairro de São Francisco, com área de 907m2, localizado no Setor 5, Quadra 18, Lote 331, inscrição cartográfica na Prefeitura Municipal de Boa Vista nº 01050180331-001/FECEC.

§ 2º - A doação implica na transferência dos direitos de uso e exploração dos serviços de radiodifusão, nos termos da concessão e permissão outorgados à TVE-MACUXI.

Art. 2º - A universidade Federal de Roraima emitir-se-á, incontinemente, na posse e uso dos bens doados a fim de dar consecução às finalidades e condições dos serviços de radiodifusão firmadas para a TVE-MACUXI.

Art. 3º - No documento de doação deverá constar a relação e valor patrimonial de todos os bens transferidos à Universidade Federal de Roraima.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal com a responsabilidade de regularizar a instalação e repassar o patrimônio da TVE-MACUXI para a Universidade Federal de Roraima.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista-RR, em 20 de Junho de 1996.

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
Vice-Presidente.-

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

Ofício nº 107/96-DAL.

Boa Vista-RR, em 21.05.96.

Senhora Prefeita,

Cumpri-nos o dever de informar a Vossa Excelência , que o VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 005, de 1996, que autoriza o Poder Executivo Municipal para fazer Doação do Patrimônio da TVE-MACUXI à Universidade Federal de Roraima e dá outras providências, foi rejeitado por 14 votos contrário, na Sessão Ordinária do dia 20 do corrente ano. Assim sendo, encaminhamos o Projeto de Lei nº 005, de 1996, para as providências legais.

Outrossim, encaminhamos também, em anexo, para conhecimento de Vossa Excelência, o Decreto Legislativo nº 201, de 21 de maio de 1996.

Na oportunidade, apresentamos os nossos protestos de consideração e apreço.

NATANAEL NASCIMENTO
Presidente:-

EXMª. SRª.
TEREZA JUCÁ
DD. PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PALÁCIO 9 DE JULHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CHEFIA DE GABINETE
PROTOCOLO
23/05/96
16:30
Recebedor
Assinatura

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Lei nº 395, de 20 de junho de 1996.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista:

Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e nos termos do § 7º do art. 66, da Constituição Federal promulgo a seguinte:

L e i:

Art. 1º - Fica a Prefeitura do Município de Boa Vista, autorizada a fazer doação à Universidade Federal de Roraima de todo o patrimônio imobiliário, equipamentos e acervo documentário da TVE-MACUXI, de propriedade do Município de Boa Vista.

§ 1º - No ato da doação, o Município também doará a Universidade Federal de Roraima o terreno localizado na rua Don José Nepote, esquina com rua Manoel Corrêa, no bairro de São Francisco, com área de 907m² , localizado no Setor 5, Quadra 18, Lote 331, inscrição cartográfica na Prefeitura Municipal de Boa Vista nº 01050180331-001/FECEC.

§ 2º - A doação implica na transferência dos direitos de uso e exploração dos serviços de radiodifusão, nos termos da concessão e permissão outorgados à TVE-MACUXI.

Art. 2º - A universidade Federal de Roraima emitir-se-á, incontinente, na posse e uso dos bens doados a fim de dar consecução às finalidades e condições dos serviços de radiodifusão firmadas para a TVE-MACUXI.

Art. 3º - No documento de doação deverá constar a relação e valor patrimonial de todos os bens transferidos à Universidade Federal de Roraima.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal com a responsabilidade de regularizar a instalação e repassar o patrimônio da TVE-MACUXI para a Universidade Federal de Roraima.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista (RR), em 20 de junho de 1996.

Alfonso Rodrigues do Vale
Vice-Presidente

Lei nº 396, de 21 de junho de 1996.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista:

Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e nos termos do Parágrafo 7º do art. 66, da Constituição Federal promulgo a seguinte:

L e i:

Art. 1º - Os processos de aposentadorias, especialmente aqueles por invalidez, terão tramitação primária no âmbito da administração, com o prazo máximo de trinta dias para a decisão final da autoridade competente.

Art. 2º - A não efetivação do prazo mencionado no Art. 1º implicará em pena de responsabilidade à autoridade competente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista (RR), em 21 de junho de 1996.

Natanael Nascimento
Presidente

Portaria nº 055/96

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 32 inciso XX da Resolução 037 de 4 de abril de 1984,

R e s o l v e:

Nomear para o Gabinete da Presidência desta Casa, **Expedita Pereira de Souza,** para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Vereador nº 2 de acordo com a Resolução nº 081 de 25 de abril de 1995, com efeitos à partir de 3 de junho de 1996.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista (RR), em 11 de junho de 1996.

Natanael Alves do Nascimento
Presidente

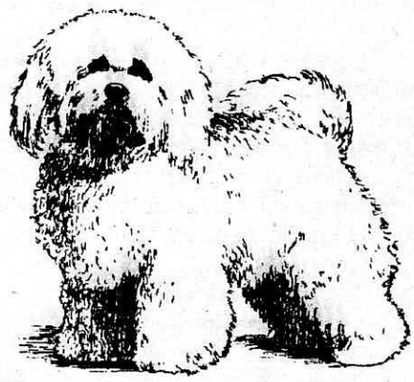

Prenda o seu melhor amigo

Prenda bem o seu melhor amigo (o cachorro), evitando que ele perambule pelas ruas e termine capturado pela "Carrocinha", o veículo da Prefeitura que recolhe os cães soltos pela cidade.

A "Carrocinha" é a garantia de que seu cão não vai pegar e nem transmitir doenças perigosas e até fatais, como a raiva.

A "Carrocinha" vem aí...

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA DE BOA VISTA
TRABALHANDO COM AMOR

Art. 1º - Designar a Senhora **Sandra Maria da Silva,** Membro da Comissão Permanente de Licitação-CPL desta Fundação, com data retroativa ao dia 1º de julho do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidente da **FECEC,** Boa Vista (RR), 16 de julho de 1996.

Eugênia Matos
Presidente

Portaria/PRESI nº 84/96

A Presidente da **Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima-FECEC,** no uso de suas atribuições estatutárias,
Resolve:

Art. 1º - Designar o Senhor **Agenor Pereira,** Membro da Comissão Permanente de Licitação-CPL desta Fundação, com data retroativa ao dia 1º de julho do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidente da **FECEC,** Boa Vista (RR), 16 de julho de 1996.

Eugênia Matos
Presidente

Portaria/PRESI nº 85/96

A Presidente da **Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima-FECEC,** no uso de suas atribuições estatutárias,
Resolve:

Art. 1º - Conceder gozo de férias a Senhora **Suely Ruiz da Silva,** Assessora Chefe da Assessoria de Imprensa desta Fundação, com data retroativa ao dia 09.07.96, devendo retornar ao seu serviço em 15.08 do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Poder Legislativo

Presidente:
Natanael Alves do Nascimento
Vice-Presidente:
Alfonso Rodrigues do Vale
Primeiro Secretário:
Vingtum Gouveia Praxedes
Segundo Secretário:
Geraldo Moreira da Silva

Francisco Sampaio, Humberto Campos, Homero de Souza Cruz Neto, Braz Assis Benck, Jáder Linhares, Maria Alice B. de Andrade, Maria da Conceição Silva Ventura, Maria de Lourdes Pinheiro, Raimunda Darci A. de Freitas, Thaumaturgo César Moreira do Nascimento, Joaquim Pinto Souto Maior, Valcyra Figueira da Silva, Vera Lúcia Araújo Bezerra.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidente da **FECEC,** Boa Vista (RR), 18 de julho de 1996.

Eugênia Matos
Presidente

Portaria/PRESI nº 86/96

A Presidente da **Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima-FECEC,** no uso de suas atribuições estatutárias,
Resolve:

Art. 1º - Nomear o senhor **Orib Ziedson Pereira Gama,** Assistente da Assessoria Especial da Presidência desta Fundação, com data retroativa ao dia 1º de julho do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidente da **FECEC,** Boa Vista (RR), 24 de julho de 1996.

Eugênia Matos
Presidente

Portaria/PRESI nº 68/96

A Presidente da **Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima-FECEC,** no uso de suas atribuições estatutárias,
Resolve:

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas, para, sob a presidência da primeira, comporem a **Comissão de Avaliação** dos bens móveis destas Fundação que irão para leilão.

- **Clóvis Melo de Araújo** **(Presidente)**
- **Jander Vicente C. Ramalho** **(Membro)**
- **Gener Franco das Neves** **(Membro)**

Art. 2º - Esta Comissão terá um prazo de 20 (vinte) dias para conclusão da avaliação dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidente da **FECEC,** Boa Vista (RR), 17 de julho de 1996.

Eugênia Matos
Presidente

Portaria/PRESI nº 69/96

A Presidente da **Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima-FECEC,** no uso de suas atribuições estatutárias,
Resolve:

Art. 1º - Nomear a senhora **Venina dos Santos,** para o Cargo de Diretora do Departamento de Cultura e Turismo desta Fundação à partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidente da **FECEC,** Boa Vista (RR), 17 de julho de 1996.

Eugênia Matos
Presidente

Prefeitura de Boa Vista
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

SEMOU/Portaria nº 053/96

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar o servidor **Roque Afonso Lawisch,** Engº Civil CREA 54450-D/RS, lotado nesta secretaria para fiscalizar os serviços necessários à execução de estacionamento externo, inclusive ampliação do Malocão, no Clube da PM, localizado na Av. Ene Garcêz, sob a responsabilidade técnica da firma **J. S. Const. E Terraplanagem Ltda.**

Dê-se ciência anote-se e publique-se.

Boa Vista (RR), em 21 de junho de 1996.

Clemente Sokolowicz
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

FECEC

Portaria/PRESI nº 80/96

A Presidente da **Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima-FECEC,** no uso de suas atribuições estatutárias,

Resolve:

Art. 1º - Sustar gozo de férias do senhor **Clóvis Melo de Araújo,** Diretor do Departamento de Apoio Administrativo desta Fundação, tendo em vista a extrema necessidade do serviço do mesmo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidente da **FECEC,** Boa Vista (RR), 15 de julho de 1996.

Eugênia Matos
Presidente

Portaria/PRESI nº 81/96

A Presidente da **Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima-FECEC,** no uso de suas atribuições estatutárias,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar os servidores **Cristovam Barbosa Ferreira, Suely Ruiz e Maria Ione Farias de Lima,** membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL desta Fundação, com data retroativa ao dia 1º de julho do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidente da **FECEC,** Boa Vista (RR), 16 de julho de 1996.

Eugênia Matos
Presidente

Portaria/PRESI nº 82/96

A Presidente da **Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima-FECEC,** no uso de suas atribuições estatutárias,

Resolve:

Art. 1º - Designar o Senhor **Aldo Torreias do Nascimento Júnior,** Membro da Comissão Permanente de Licitação-CPL desta Fundação, com data retroativa ao dia 1º de julho do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidente da **FECEC,** Boa Vista (RR), 16 de julho de 1996.

Eugênia Matos
Presidente

Portaria/PRESI nº 83/96

A Presidente da **Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima-FECEC,** no uso de suas atribuições estatutárias,

Resolve:

Diário Oficial do Município de Boa Vista

Criado pelo Decreto nº 2171 de 12 de abril de 1993.

Editado pela Assessoria de Imprensa da Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima (FECEC).

Administração e Redação:
Rua Araújo Filho nº 703 - Centro.
Boa Vista - Roraima

Telefone (095) 224-9207

O Material para publicação será recebido nos dias úteis até às 17:00 horas.

Poder Executivo

Prefeita
Teresa Jucá
Vice-Prefeita
Zara de Fátima Botelho de Oliveira
Secretários Municipais
Secretária Municipal de Administração
Diva da Silva Bríglia
Secretária Municipal de Educação
Delacir de Melo Lima
Secretário Municipal de Saúde
Hélio da Silva Rosário de Macedo
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Clemente Sokolowicz
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Maria de Lourdes Farias
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Interior
Daniel Rios Peixoto
Secretário Municipal de Planejamento
Arthur Machado Filho
Procurador Geral do Município
Judith Moura
Presidente da EMHUR
Maryvaldo Bassal de Freire
Presidente da FECEC
Eugênia Matos
Assessor de Comunicação
Sócrates Arantes

Diário Oficial do Município de Boa Vista

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Ano III Terça-feira, 25 de junho de 1996 Nº 326

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Decreto nº 4462 de 20 de junho de 1996.

A Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 75 inciso I, alínea "O" e 62, inciso XVIII, ambos da Lei Orgânica do Município de Boa Vista,

Considerando que é dever precípuo da administração acudir a comunidade, com medidas eficazes e o quanto possível urgente, nos casos de calamidade pública;

Considerando que, em conseqüência dos grandes volumes de chuvas que tem desabafo sobre a Capital, notadamente no mês corrente, numerosas famílias se virem desabrigadas e ainda se encontram lutando com sérias dificuldades;

Considerando que as principais avenidas de maior circulação e movimentação de transportes coletivos desta cidade encontram-se com o tráfego interditado devido ao grande número de aberturas de crateras nas vias públicas, pela erosão proveniente do volume de chuvas ocorridas nos dois últimos meses;

Considerando que as tubulações de drenagem instaladas na maiorias das ruas da cidade de Boa Vista desabaram por ocasião das chuvas, formando crateras com diâmetro, em alguns casos, superior a 300 metro quadrados;

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica declarada calamidade pública na área urbana da cidade de Boa Vista, do Estado de Roraima até cessarem as condições mencionadas neste Decreto.

Art. 2º - Os auxílios, obras, serviços e demais medidas serão efetuados por intermédio dos órgão Municipais competentes, diretamente ou em articulação com outras entidades públicas ou privadas que queiram colaborar com o esforço de atendimento à comunidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), em 20 de junho de 1996.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

Prefeitura de Boa Vista
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

SEMOU/Portaria nº 048/96

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Designar o servidor **João Carlos B. Uchôa,** Engº Civil CREA 7875-D/PA, lotado nesta secretaria, para, fiscalizar os serviços necessários para a construção de um Palratório na Praça do Centro Cívico, em frente a Assembléia Legislativa, sob a responsabilidade técnica da firma **Rocha & Rocha Ltda.**

Dê-se ciência anote-se e publique-se.

Boa Vista (RR), em 14 de junho de 1996.

Clemente Sokolowicz
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Prefeitura de Boa Vista
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

SEMOU/Portaria nº 049/96

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Designar o servidor **Francisco F. L. Filho,** Técnico em Construção Civil CREA 5792-D/AM/RR, lotado nesta secretaria para fiscalizar os serviços necessários para se executar a urbanização (pista de cooper/jardineira), no canteiro central da Av. Ville Roy, no trecho compreendido entre a Av. Jucelino Kubitscheck e Rua Pedro Teixeira, em Boa Vista (RR), sob a responsabilidade técnica da firma **Lindermann & Sella Ltda.**

Dê-se ciência anote-se e publique-se.

Boa Vista (RR), em 21 de junho de 1996.

Clemente Sokolowicz
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Prefeitura de Boa Vista
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

SEMOU/Portaria nº 050/96

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Designar o servidor **Francisco F. L. Filho,** Técnico em Construção Civil CREA 5792-D/AM/RR, lotado nesta secretaria para fiscalizar os serviços necessários para urbanização do 4º canteiro do complexo poliesportivo "Ayrton Senna" (1ª etapa) em Boa Vista (RR), sob a responsabilidade técnica da firma **L. S. Construtora Ltda.**

Dê-se ciência anote-se e publique-se.

Boa Vista (RR), em 21 de junho de 1996.

Clemente Sokolowicz
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Prefeitura de Boa Vista
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

SEMOU/Portaria nº 051/96

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Designar o servidor **João Carlos Barleta Uchôa,** Engº Civil CREA 7875-D/PA, lotado nesta secretaria para fiscalizar os serviços necessários para reforma geral da Praça no bairro de Aparecida, em Boa Vista (RR), sob a responsabilidade técnica da firma **T C P Serviços Gerais Ltda.**

Dê-se ciência anote-se e publique-se.

Boa Vista (RR), em 21 de junho de 1996.

Clemente Sokolowicz
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Edis,

Submeto a criteriosa análise de V.Exªs. o Projeto de Lei que trata da doação do Patrimônio da TVE-Macuxi, de propriedade do Município de Boa Vista para a Universidade Federal de Roraima.

A finalidade precípua da exploração de serviços de Radiodifusão pelas Tvs Educativas é a implementação e divulgação de programas educacionais e culturais a nível nacional e estadual.

É relevante ponderar que a UFRR, no gozo das prerrogativas auferidas pelo art. 207 da CF, dinamizará e dará melhor qualidade, sem resquício político partidário e ou promoção de autoridades, aos trabalhos de serviços de radiodifusão a que se vincula as atividades da TVE-Macuxi.

É necessário que essa transferência seja legitimada pelo Poder Legislativo Municipal, para que se concretize como ato perfeito e sem a temporariedade e conveniência pessoal de quem representa o Poder Executivo Municipal.

Por todo o exposto, por ser questão de interesse público, aguardo a aprovação dos dignos pares.

AO DAL

p/ providenciar

15.02.96

Natanael Alves do Nascimento
Presidente da Câmara Municipal
de Boa Vista

Com. Just Fin. e Ed.

PROVIDENCIADO CÓPIAS PARA OS Vereadores. em 13/02/96

Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

PROJETO DE LEI N.º 005 , DE 14 DE FEVEREIRO DE 1996.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA FAZER DOAÇÃO DO PATRIMÔNIO DA TVE-MACUXI À UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 22/2/96

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica a Prefeita do Município de Boa Vista autorizada a fazer doação à Universidade Federal de Roraima de todo o patrimônio imobiliário, mobiliário, equipamentos e acervo documentário da TVE-Macuxi, de propriedade do Município de Boa Vista

§ 1º - No ato da doação, o Município também doará a Universidade Federal de Roraima o terreno localizado na Rua Dom José Nepote, esquina com a Rua Manoel Correa, no bairro de São Francisco, com área de 907m^2, localizado no Setor 5, Quadra 18, Lote 331, inscrição cartográfica na Prefeitura Municipal de Boa Vista nº 01050180331-001/FECEC.

§ 2º - A doação implica na transferência dos direi- de uso e exploração dos serviços de radiodifusão, nos termos da concessão e permissão outorgados à TVE-Macuxi.

Art. 2º - A Universidade Federal de Roraima emitir-se-á,

Fl. 03

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

incontinentemente, na posse e uso dos bens doados à fim de dar consecução às finalidades e condições dos serviços de radiodifusão firmadas para a TVE-Macuxi.

Art. 3º - No documento de Doação deverá conter a relação e valor patrimonial de todos os bens transferidos à Universidade Federal de Roraima.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal com a responsabilidade de regularizar a instalação e repassar o patrimônio da TVE-Macuxi para a Universidade Federal de Roraima.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO ESTÁCIO PEREIRA DE MELO, Boa Vista, 14 de fevereiro de 1996.

VEREADORA VERA 03 IRMÃOS.

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
- Vereadora-

NATANAEL NASCIMENTO

ALFONSO RODRIGUES
Vereador

VANTAN PRAXEDES.

CHICO DAS VERDURAS
Vereador

GERALDO MOREIRA
Vereador

HUMBERTO CAMPOS
Vereador

HOMERO NETO
Vereador

BRAZ BENHCK
Vereador

JADER TAVARES
Vereador

MARIA ALICE
Vereadora

Mª DA CONCEIÇÃO
Vereadora

DARCI FREITAS
Vereadora

THAUMATURGO NASCIMENTO
Vereador

VALCIRA FIGUEIRA
Vereadora

JOAQUIM P.SOUTO MAIOR
Vereador

FL. 04

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
A Comissão de Justiça e Redação para exame parecer.
Em: 26/02/96.

PRESIDENTE

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PARECER DO RELATOR

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA FAZER DOAÇÃO DO PATRIMÔNIO DA TVE-MACUXI À UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROCESSO Nº 060/96

RELATOR: JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO

PARECER Nº 005/96

Senhor Presidente,

Avocado para emitir Parecer sobre o Projeto de Lei nº 060, de 14 de fevereiro de 1996, de autoria dos 17 VEREADORES, o qual dispõe sobre: AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA FAZER DOAÇÃO DO PATRIMÔNIO DA TVE-MACUXI À UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Nos posicionamos de modo FAVORÁVEL, por ser Legal e não Fere o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o Parecer

S.M.J.

"SALA DAS COMISSÕES" em Boa Vista-RR, 28 de fevereiro de 1996.

JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO

Relator.-

Fl 06

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, Adota e Recomenda o PARECER do Senhor RELATOR.

"SALA DAS COMISSÕES", em Boa Vista-RR, 28 de fevereiro de 1996.

JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO
Presidente.-

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VENTURA
Secretária.-

BRAZ ASSIS BERUCK
Membro.-

fl. 07

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

A T A

Aos 28 dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e seis, às 11:30 horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final sob a Presidência do Vereador JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO, presente a Secretária Vereadora MARIA DA CONÇEIÇÃO SILVA VENTURA e o Membro BRAZ ASSIS BENHCK, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do (a) Vereador (a) JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR'' NETO, dado ao Projeto de Lei nº 060/96, de 14 de fevereiro de 1996, o qual dispõe sobre:AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA FAZER DOAÇÃO DO PATRIMÔNIO DA TVE-MACUXI À UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou a Secretária que fisesse a leitura do Parecer, em seguida o mesmo colocou em votação a matéria, tendo recebido Parecer..FAVORÁVEL.....
.....

Nada mais a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião da qual eu MARIA DA CONÇEIÇÃO SILVA VENTURA,lavrei a presente ATA, que depois de lida e achada conforme vai por mim e por todos assinada.

"SALA DAS COMISSÕES", Boa Vista (RR), 28 de fevereiro de 1996.

JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO
Presidente:-

MARIA DA CONÇEIÇÃO VENTURA
Secretária:-

BRAZ ASSIS BENHCK
Membro:-

Câmara Municipal de Boa Vista

ESTADO DE RORAIMA

Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social

PL.08

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social emitir parecer.
Em: 04/03/96.
PRESIDENTE

EM CONFORMIDADE COM O ART. 65 DO REGIMENTO INTERNO, DESIGNO O VER. HUMBERTO CAMPOS PARA SER O RELATOR AD HOC DESTE PROJETO.

01.03.96

Natanael Alves do Nascimento
Presidente da Câmara Municipal
de Boa Vista

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

P A R E C E R D O R E L A T O R

DISPÕE SOBRE: AUTORIZAÇÃO AO PODER EXE CUTIVO MUNICIPAL PARA FAZER DOAÇÃO DO PATRIMÔNIO DA TVE-MACUXI Á UNIVERSIDA- DE FEDERAL DE RORAIMA E DÁ OUTRAS PRO VIDÊNCIAS.

PROCESSO Nº

RELATOR: Ver.HOMERO NETO

PARECER Nº

Senhor Presidente,

Avocado para emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 005/96 de 14 de fevereiro de 1996, o qual dispõe sobre: Autorização ao Poder Executivo Municipal para fazer doação do Patrimônio da TVE-Macuxi á Universidade Federal de Roraima e dá outras providências, sou de Parecer favorável por ser legal e não fere o Regimento Interno desta Casa.

É o Parecer S.M.J

SALA DAS COMISSÕES , em Boa Vista, 25 de março de 1996

HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO
Relator:-

Fls. 10

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação , Cultura , Saúde e Assistência Social, adota e recomenda o Parecer nº do Sr. Relator.

"SALA DAS COMISSÕES , em Boa Vista-RR, 25 de março de 1996.

HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO
Presidente

DARCI FREITAS
Secretária

JADER BARBALHO
Menbro

Fo. 11

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

A T A

Aos 25 dias do mês de março de mil novecentos e noventa e cinco, às 10:00horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Educação Cultura, Saúde e Assistência Social, sob a Presidência do Vereador HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO, presente a Secretária Vereadora DARCI FREITAS e o Membro Vereador JADER LINHARES para apreciar o Parecer do Relator de autoria do (a) Vereador (a) HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO, dado ao Projeto de Lei de Nº 005/96, de 14 de fevereiro de 1996, o qual dispõe sobre AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA FAZER DOAÇÃO DO PATRIMÔNIO DA TVE-MACUXI Á UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA e dá outras providências. Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou a Sra. Secretária que fizesse a leitura do Parecer, em seguida o mesmo colocou em votação a matéria, e tendo recebido parecer favorável.....

.....

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião da qual eu DARCI FREITAS, lavrei a presente ATA, que depois de lida e achada conforme vai por mim e por todos assinada.

"SALA DAS COMISSÕES, Boa Vista (RR), 25 de março de 1996.

HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO
Presidente:-

DARCI FREITAS
Secretária:-

JADER LINHARES
Membro:-

Fe. 12

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

GABINETE DO VEREADOR

PARECER DO RELATOR

PROCESSO Nº 060/96
RELATOR: HUMBERTO SANTOS DE CAMPOS
PARECER Nº 001/96

Senhor Presidente,

Nomeado Relator "AD HOC", para emitir parecer sobre o processo suso citado - o qual trata da *DOAÇÃO DO PATRIMÔNIO DA TVE - MACUXI Á UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*, insta-nos referir que o projeto "IN EXAMINE" reveste-se; em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa; de cunho amplamente legal, resultando-se ademais, os benefícios educacionais e culturais que tal doação trará ao Estado.

É o Parecer
S. M. J.

"SALA DAS COMISSÕES" em Boa Vista-RR, 25/Março/1996

HUMBERTO SANTOS DE CAMPOS
RELATOR.

Fl. 13

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Finanças e
Orçamento para parecer.
Em, 25/03/96.
PRESIDENTE

Ao presidente da CMBV, com os processos juntados.

BV-RR, 25/3/96

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DO RELATOR

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FAZER DOAÇÃO DO PATRIMÔNIO DA TVE-MACUXI À UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROCESSO Nº 060/96

RELATOR: Ver. JADER LINHARES

PARECER Nº 006/96

Senhor Presidente,

Avocado para emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 005/96, de autoria dos 17 vereadores, que trata sobre a Autorização do Poder Executivo para fazer Doação do Patrimônio da TVE-Macuxi à Universidade Federal de Roraima e dá outras providências, sou de parecer favorável, por ser legal e constitucional.

É o Parecer S.M.J.

"SALA DAS COMISSÕES", em Boa Vista-RR, 27 de março de 1996.

Dr. Jader Linhares
Prés. Com. de Finanças e Orçamento

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R D A C O M I S S Ã O

A Comissão de Finanças e Orçamento, adota e recomenda o Parecer nº 006/96, do Sr. Relator.

"SALA DAS COMISSÕES", em Boa Visra-RR, 27 de março de 1996.

Ver. JADER LINHARES
Presidente

Ver. VALCIRA FIGUEIRA DA SILVA
Secretária

Ver. JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO
Membro

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A T A

Aos 27 dias do mês de março de mil novecentos e noventa e seis, às 10:00 horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento sob a Presidência do Vereador JADER LINHARES, presente a Secretária Vereadora VALCIRA FIGUEIRA SILVA e o Membro Vereador JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do (a) Vereador (a) Dr. JADER LINHARES dado o Projeto de Lei nº 005/96, o qual dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo para fazer Doação do Patrimônio da TVE-Macuxi à Universida - de Federal de Roraima e dáooutras providências.

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou ao Secretário que fizesse a leitura do Parecer, em seguida o mesmo colocou em votação a matéria, tendo recebido Parecer..FAVORÁVEL.....

.....

Nada mais a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião da qual eu VALCIRA FIGUEIRA DA SILVA, lavrei a presente ATA, que depois de lida e achada conforme vai por mim e por todos assinada.

"SALA DAS COMISSÕES, Boa Vista (RR), 27 de março de 1996.

JADER LINHARES
Presidente:-

VALCIRA FIGUEIRA DA SILVA
Secretária:-

JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO
Membro:-

Fl. 17

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

F O L H A D E V O T A Ç Ã O

SESSÃO ORDINÁRIA DE 25 DE MARÇO 1996

ORDEM DO DIA: EM 1ª DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO, O PROJETO DE LEI Nº 005, DE 14 DE MARÇO DE 1996, O QUAL DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA FAZER DOAÇÃO DO PATRIMÔNIO DA TVE MACUXI À UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI...005/96..... (X)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO..... ( )

PROJETO DE RESOLUÇÃO..... ( )

REQUERIMENTO..... ( )

OUTROS..... ( )

EM 1ª DISCUSSÃO

VOTAÇÃO NOMINAL

NOMES		SIM - NÃO
01 - ALFONSO RODRIGUES	PTB	X
02 - BRAZ BEHNCK	PPB	X
03 - CHICO DAS VERDURAS	PPB	X
04 - GERALDO MOREIRA	PPB	X
05 - HOMERO NETO	PFL	X
06 - HUMBERTO CAMPOS	PPB	X
07 - JADER LINHARES	PPB	X
08 - NETÃO SOUTO MAIOR	PTB	X
09 - ALICE ANDRADE	PPB	X
10 - CONCEIÇÃO VENTURA	PPB	AUSENTE.

Fl. 18

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

		SIM - NÃO
11 - **MARIA DE LOURDES PINHEIRO**	PTB	X
12 - **NATANAEL NASCIMENTO** - Presidente	PPB	NÃO VOTA.
13 - **DARCI FREITAS**	PPB	X
14 - **THAUMATURGO** NASCIMENTO	PPB	AUSENTE.
15 - **VALCIRA FIGUEIRA SILVA**	PPB	X
16 - **VERA 3 IRMÃOS**	PTB	X
17 - **VANTAN PRAXEDES**	PPB	X

NATANAEL NASCIMENTO
Presidente:-

VANTAN PRAXEDES
1º Secretário:-

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

F O L H A D E V O T A Ç Ã O

SESSÃO ORDINÁRIA DE 27 DE MARÇO 1996

ORDEM DO DIA: Em 2ª discussão, votação e aprovação, o Projeto de Lei nº 005, de 14 de março de 1996, o qual dispõe autorização ao Poder Executivo Municipal fazer doação do Patrimônio da TVE-MACUXI, à Universidade Federal de Roraima e dá outras providências.

PROJETO DE LEI..... (X)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO..... ( )

PROJETO DE RESOLUÇÃO..... ( )

REQUERIMENTO..... ( )

OUTROS..... ( )

EM 2ª VOTAÇÃO NOMINAL

NOMES		SIM	NÃO
01 - **ALFONSO RODRIGUES**	PTB	X	
02 - **BRAZ BEHNCK**	PPB	X	
03 - **CHICO DAS VERDURAS**	PPB	X	
04 - **GERALDO MOREIRA**	PPB	AUSENTE.	
05 - **HOMERO NETO**	PFL	AUSENTE.	
06 - **HUMBERTO CAMPOS**	PPB	AUSENTE.	
07 - **JADER LINHARES**	PPB	AUSENTE.	
08 - **NETÃO SOUTO MAIOR**	PTB	AUSENTE.	
09 - **ALICE ANDRADE**	PPB	X	
10 - **CONCEIÇÃO VENTURA**	PPB	X	

Fl. 20

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

		SIM	NÃO
11 - MARIA DE LOURDES PINHEIRO	PTB	X	
12 - NATANAEL NASCIMENTO	PPB	NÃO VOTA.	
13 - DARCI FREITAS	PPB	X	
14 - THAUMATURGO NASCIMENTO	PPB	X	
15 - VALCIRA FIGUEIRA SILVA	PPB	AUSENTE.	
16 - VERA 3 IRMÃOS	PTB	X	
17 - VANTAN PRAXEDES	PPB	X	

NATANAEL NASCIMENTO
Presidente:-

VANTAN PRAXEDES
1º Secretário:-

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

PROC. Nº 060/96

PROJ. DE LEI DO LEGISL.Nº 05/96

REDAÇÃO FINAL

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA FAZER DOAÇÃO DO PATRIMÔNIO DA TVE-MACUXI À UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura do Município de Boa Vista autorizada a fazer doação à Universidade Federal de Roraima de todo o patrimônio imobiliário, mobiliário, equipamentos e acervo documentário da TVE-MACUXÍ, de propriedade do Município de Boa Vista.

§ 1º - No ato da doação, o Município também doará a Universidade Federal de Roraima o terreno localizado na Rua Dom José Nepote, esquina com a Rua Manoel Correa, no bairro de São Francisco, com área de 907m², localizado no Setor 5, Quadra 18, Lote 331, inscrição cartográfica na Prefeitura Municipal de Boa Vista nº 01050180331-001/FECEC.

§ 2º - A doação implica na transferência dos direitos de uso e exploração dos serviços de radiodifusão, nos termos da concessão e permissão outorgados à TVE-MACUXÍ.

Art. 2º - A Universidade Federal de Roraima emitir-se-á, incontinentemente, na posse e uso dos bens doados a fim de dar consecução às finalidades e condições dos serviços de radiodifusão firmadas para a TVE-MACUXÍ.

Art. 3º - No documento de doação deverá contar a relação e valor patrimonial de todos os bens transferidos à Universidade Federal de Roraima.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal com a responsabilidade de regularizar a instalação e repassar o patrimônio da TVE-MACUXÁ para a Universidade Federal de Roraima.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, em 28 de março de 1996.

TEREZA JUCÁ
Prefeita:-

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Ofício nº 055/96-DAL.

Boa Vista-RR, em 28.03.96.

Senhora Prefeita,

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, de acordo com o art. 50 da Lei Orgânica do Município, a REDAÇÃO FINAL do Projeto de Lei nº 05, de 1996, de **autoria** da maioria dos Vereadores, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal fazer doação do patrimônio da TVE-MACUXÍ à Universidade Federal de Roraima e dá outras providências, aprovado nas Sessões Ordinárias dos dias 25 e 27 de março do corrente ano.

Na oportunidade, apresentamos os nossos Protestos de consideração e apreço.

NATANAEL NASCIMENTO
Presidente:-

EXMª. SRª.
TEREZA JUCÁ
DD. PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PALÁCIO 9 DE JUIHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CHEFIA DE GABINETE
PROTOCOLO
Data 29 / 03 / 96
Hora 14:20
Recebedor Cecília